

Tipo de Documento: Procedimento Comercial

Área de Aplicação: Atendimento ao Cliente

Título do Documento: Emissão do Contrato de Adesão

Interno

Sumário

1.	OBJETIVO	. 1
	ÂMBITO DE APLICAÇÃO	
3.	DEFINIÇÕES	. 1
4.	DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA	. 1
5.	RESPONSABILIDADES	. 2
6.	REGRAS BÁSICAS	. 2
7.	CONTROLE DE REGISTROS	. 2
8.	ANEXOS	. 2
9.	REGISTRO DE ALTERAÇÕES	. 3

1. OBJETIVO

Emissão automática de Contrato de Adesão, destinado a regular as relações entre a CPFL e o responsável pela unidade consumidora do Grupo B.

2. ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Todas as distribuidoras do Grupo CPFL Energia.

3. DEFINIÇÕES

3.1. Contrato de Adesão

Espécie de contrato, em que as cláusulas que o compõe são preliminarmente estabelecidas por uma das partes, proponente, que serão aceitas ou não pela outra parte, aceitando-as ou não e, no primeiro caso, aderindo à proposta feita.

O Contrato de Prestação de Serviço Público de Energia Elétrica para Unidades Consumidoras atendidas em Baixa Tensão, na forma de Contrato de Adesão, configura-se em instrumento contratual, vinculado à legislação do setor de energia elétrica, às normas e aos regulamentos aprovados pela ANEEL, destinado a regular as relações de fornecimento de energia elétrica entre as concessionárias e o consumidor do Grupo B.

4. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

 Resolução Normativa Nº 414, de 9 de Setembro de 2010, considerando as devidas atualizações na regulamentação, promovidas pelo regulador.

Nº Documento: 3276

Categoria: Versão: Procedimento 1.9

Aprovado por: Eduardo Crivelaro Data Publicação: 31/05/2021

Página: 1 de 3



Tipo de Documento: Procedimento Comercial

Área de Aplicação: Atendimento ao Cliente

Título do Documento: Emissão do Contrato de Adesão

Interno

5. RESPONSABILIDADES

Cabe às áreas de atendimento executar o presente procedimento.

6. REGRAS BÁSICAS

6.1. Emissão e Envio do Contrato de Adesão

O Contrato de Adesão deve ser encaminhado a todos os consumidores do Grupo B, até a data de apresentação da primeira fatura subsequente à solicitação de fornecimento, nos casos de ligações novas, religações de instalações inativas e quando ocorrer alteração de titularidade, bem como deve ser entregue no momento da solicitação do fornecimento, quando se tratar de fornecimento de energia elétrica por prazo inferior a 30 dias.

A impressão do Contrato é realizada de forma automática pelo *print center* e encaminhado para entrega aos clientes pelos responsáveis pelo serviço de entrega de conta de energia, ou pelos Correios, quando o endereço de entrega se localizar fora da área de concessão ou houver opção de o cliente colocar endereço alternativo de recebimento de correspondências.

6.2. Reenvio do Contrato

Havendo necessidade do reenvio do contrato, a pedido do cliente, ficará a cargo das Gerências de Relacionamento com os Clientes a emissão de outra via e o seu encaminhamento ao cliente através do correio ou pelas contratadas/quadro próprio.

6.3. Impressão do Contrato pela Internet

O consumidor pode solicitar, a qualquer tempo, a geração do contrato de adesão no site da distribuidora com opção de impressão ou geração de arquivo em PDF.

6.4. Envio de Contrato de Adesão por E-mail

O Contrato de Adesão será enviado por e-mail e dentro dos critérios estabelecido no item 6.1 Parágrafo Primeiro, para aqueles clientes que optaram por este tipo de recebimento, através de e-mail cadastrado no momento da solicitação da ligação nova, religação de instalação inativa ou alteração de titularidade.

7. CONTROLE DE REGISTROS

Identificação	Armazenamento e Preservação	Proteção (acesso)	Recuperação e uso	Retenção	Disposição	
N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	

8. ANEXOS

Não se aplica.

Nº Documento: 3276

Categoria: Versão: Procedimento 1.9

Aprovado por: Eduardo Crivelaro Data Publicação: 31/05/2021

Página: 2 de 3



Tipo de Documento: Procedimento Comercial

Área de Aplicação: Atendimento ao Cliente

Título do Documento: Emissão do Contrato de Adesão

Interno

9. REGISTRO DE ALTERAÇÕES

9.1. Colaboradores

Empresa	Área	Nome
CPFL Energia	Gerência de Atendimento Regulado e Digital	André Luiz da Silva
CPFL Energia	Gerência de Atendimento Regulado e Digital	Cassia Aparecida Barroso Cunha
CPFL Energia	Gerência Comercial de Faturamento	Jorge Luis da Cunha

9.2. Alterações

Versão Data da Versã Anterior Anterior		Alterações em relação à Versão Anterior	
1.5	11/06/2013	/06/2013 Incluído o item 5.3 – Impressão do Contrato pela Internet	
1.6	23/05/2018	Incluído o item 5.4 – Envio do Contrato de Adesão por e-mail.	
1.7 30/05/2018 Revisão periódica. Adequ		Revisão periódica. Adequação à Norma 0	
1.8	26/07/2019	Revisão periódica do documento. Formatado de acordo com a padronização da norma 0.	